DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022 **Ano III | Edição nº 590** **Página 1 de 33**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Notificações 33
Advertência e Penalidade 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui a Isenção de Taxas Municipais previstas na Lei Municipal nº 747/1978 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a isenção de taxas municipais para:

I - os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Federais, Estaduais e Municipais;

II – os templos de qualquer culto;

III – as entidades comprovadamente sem fins lucrativos; e,

IV – as associações de classe, associações religiosas, associações culturais, orfanatos e asilos, desde que sejam sem fins lucrativos.

Parágrafo único: As taxas citadas no **caput** deste artigo são:

I – Taxa de Coleta de Lixo;

II – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento:

III - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;

IV - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial;

V - Taxa de Licença para Publicidade;

VI – Taxa de Licença para Execução de Obras, e;

VII –Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.

Art. 2º As isenções previstas no **caput** do artigo anterior serão deferidas pela Autoridade Fiscal competente na forma, prazo e condições estabelecidas no Regulamento.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Ente Público Municipal poderá realizar parcerias entre as Empresas, a Administração Pública e Organizações do terceiro setor, firmar convênios de cooperação e troca de informações com Polícias, Delegacias, Poder Judiciário, Ordem dos Advogados, Ministério Público e outros afins, com vista ao combate à pedofilia, tratamento das vítimas e famílias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 07 de dezembro de 2022

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Projeto inicial Lei Complementar n.° 102/2022, de autoria do Poder Executivo.

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.628, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, **Janaina Batista de Sousa,** matrícula n.° 80.518, do cargo **DAM 05**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.629, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 02 de dezembro de 2022, a Sra. **Janaina Batista de Sousa,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 15.827.936, para o cargo de **DAM 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.630, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 02 de dezembro de 2022, a Sra. **Mayza Diovana Almeida Guimarães,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 20.973.361, para o cargo de **DAM 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.653, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Franklin Flores Fernandes,** matrícula n.° 80.282-4, como fiscal do Contrato n.° 227/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 01/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 02/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica integrada, incluindo locação, instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a disponibilização dos equipamentos, com a devida atualização tecnológica, incluindo infraestrutura, destinados a diversos equipamentos públicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único Revoga-se expressamente a Portaria n.º 8.576, de 04 de novembro de 2022, mantendo-se os atos já praticados

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº. 8.655, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando os fatos relatados no requerimento de protocolo nº 60.871, datado de 28/11/2022, que passa a ser parte integrante desta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar os fatos relatados no requerimento de protocolo nº 60.871, datado de 28/11/2022, a fim de se apurar possível conduta irregular de servidor público no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de dezembro de 2.022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.656, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1180, protocolado em 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Denilse Mara Rodrigues da Silva Barbosa,** matrícula n.° 75135-9, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "C" para o padrão "D" a partir de 1 de janeiro de 2017 e do padrão "D" para o padrão "E" a partir de 2 de janeiro de 2020, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão C para o padrão D à 1 de janeiro de 2017 e do padrão D para o padrão E à 2 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.657, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 277, protocolado em 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Geraldo Cezar de Paula Moreira,** matrícula n.° 72947-7, a partir de 20 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.658, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1097, protocolado em 3 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Elizabeth Gonçalves dos Santos,** matrícula n.° 70304-4, a partir de 27 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.659, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 986, protocolado em 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Meguih Lisse dos Santos Lôbo Matos,** matrícula n.° 76965-7, a partir de 16 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.660, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 404, protocolado em 29 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Sérgio Luiz Jorge da Rocha,** matrícula n.° 75267-3, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "C" para o padrão "D" a partir de 28 de janeiro de 2017 e do padrão "D" para o padrão "E" a partir de 28 de janeiro de 2020, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão C para o padrão D à 28 de janeiro de 2017 e do padrão D para o padrão E à 28 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.661, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 869, protocolado em 2 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Aniel Soares da Costa,** matrícula n.° 79825-0, a partir de 10 de junho de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.662, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 870, protocolado em 2 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Gigliola Diniz Del Boccio Soares,** matrícula n.° 72889-6, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.663, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1143, protocolado em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Vitor Dias Gomes,** matrícula n.° 78795-4, a partir de 3 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.664, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 569, protocolado em 4 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Tatiane Natalina Teixeira Ramalho,** matrícula n.° 79240-3, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.665, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 542, protocolado em 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Silvio de Carvalho,** matrícula n.° 73004-1, a partir de 27 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.666, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 980, protocolado em 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Ione Cristina Pinheiro Oliveira,** matrícula n.° 70.829-1, a partir de 20 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.667, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1169, protocolado em 24 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Silvania Melgaço da Silva,** matrícula n.° 71002, a partir de 4 de julho de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.668, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1179, protocolado em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Cristiane de Fátima Pereira,** matrícula n.° 71106-3, a partir de 6 de agosto de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.669, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1074, protocolado em 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Denise de Almeida Limeira,** matrícula n.° 70868-2, a partir de 4 de março de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.670, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, na respectiva data, no seguinte evento:

I – Motocando Som Automotivo Beneficente, em 11/12/2022:

01) Onésimo Aparecido Del Boccio – Matrícula n.º 79.158-4;
02) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula n.º 75.557-5;

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionada à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.671, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1173, protocolado em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.° 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 1 de dezembro de 2022, em decorrência da aposentadoria do servidor **Luiz Batista da Silva,** matrícula n.° 70.308-7, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.673, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Julia Cassimiro Maciel,** matrícula n.° 80.614-9, como fiscal das Atas de Registro de Preços n.° 237/PMM/2022 e 238/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 85/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 130/PMM/2022, objeto – Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.674, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.° R - 1184.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença maternidade à servidora **Raquel Cristina Marques Silva**, matrícula n.° 79.052-7, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1 de dezembro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.675, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1182, protocolado em 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Janaína Eleotério Alkimim,** matrícula n.° 75.136-7, a partir de 22 de fevereiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.676, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 445, protocolado em 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Cheile Aparecida Dias Pereira,** matrícula n.° 72.833-0, a partir de 4 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 4 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.677, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, na respectiva data, no seguinte evento municipal:

I – Formatura do PROERD, em 10/12/2022 - Sábado:
01) Geraldo Vicente de Jesus – Matrícula n.º 80.597-5
02) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
03) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162-6;
04) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 80.584-4;
05) José Mendes da Silva – Matrícula nº 60.822-0;
06) Roberto Carlos Moreira – Matrícula nº 80.673-3;
07) Washington Corrêa – Matrícula nº 75.492-7;
08) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula nº 80.595-6.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionada à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.678, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolecentes";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, nos termos do artigo 61 do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Ariane Pires de Andrade**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.679, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1178, protocolado em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Rosemar Aparecida dos Santos,** matrícula n.° 70.809-7, a partir de 20 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.680, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16;

Considerando o Termo de Convênio que entre si celebraram os Municípios de Matozinhos, Capim Branco e Prudente de Morais, visando à gestão associada do serviço público de acolhimento em abrigo institucional de crianças e adolescentes, conforme tipificação contida no art. 1º, III, "a" da Resolução CNAS n.º 01/09.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, nos termos do artgo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as Secretárias abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2022**.

I - Rosiane Fernandes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matozinhos/MG;
II - Samara Fernandes Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Prudente de Morais/MG;
III - Ana Cristina P. S. De Ávila, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Capim Branco/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.681, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Francisco José Santos Alves** - Matrícula n.° 78.449, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, em razão de gozo de férias regulamentares do titular da pasta, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Notificações

Advertência e Penalidade

Boletim Informativo – JARI – MATOZINHOS – MINAS GERAIS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 66ª Sessão Ordinária, realizadas em 06/12/2022 respectivamente, julgaram os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso	Decisão	Placa
482106122022279	INDEFERIDO	OUF – 3D30

Importante: das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago à multa pertinente a recurso deferido por esta Jarí, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu Município.

Secretária Geral da JARI em Matozinhos 07/12/2022

- TAIS MICHELLE DA CUNHA SOARES
- Visto: FÁBIO AVELAR SIQUEIRA
- Presidente

.....